PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 125/2019 CUJO ESCOPO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA C S M COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI.

O MUNÍCIPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.° 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **C S M COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ Nº 10.701420/0001-59, e Inscrição Estadual sob. n.° 13.368.620-5, estabelecida a Rua A, n° 183, bairro Areão, cidade de Cuiaba – MT, CEP: 78.005-970, neste ato representado pelo Sr. LUCAS CORREA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG n.º 3975892 SESPDC/SC e CPF/MF n.º 065.096.189-74, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**, e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2019**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de prazo e valor devido à continuidade da prestação de serviços do contrato 125/2019, nos termos exarados do requerimento, na clausula quinta do contrato, parecer jurídico, e com espeque nos artigos 57 e 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

2.1. Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que e de **R$ 61.120,17** (sessenta e um mil cento e vinte reais e dezessete centavos), distribuídos conforme abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT Por Veiculos	Qtde Meses	VALOR Mensal	VALOR TOTAL
01	825973	TAXA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO RASTREADOR VIA SATÉLITE HOMOLOGADO PELA ANATEL	Unid.	183	R$ 15,99	-	-	R$ 2.926,17
02	825974	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VIA SATÉLITE HOMOLOGADO PELA ANATEL	Mensal	183	R$ 53,00	06	R$ 9.699,00	R$ 58.194,00
TOTAL							**R$ 61.120,17**	

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de **31/10/2019 à 30/04/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2019, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2019, conforme **Parecer Contábil 363-1/2019.**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR EMPENHAR 2019	VALOR EMPENHAR 2020
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENCAO DA SEMOSP	339039	172	R$ 3.896,55	R$ 7.793,10
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL.	339039	381	R$ 1.113,30	R$ 2.226,60
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.122.0049.2043	MANUT DA SEC E EDUCACAO BASICA	339039	84	R$ 4.453,20	R$ 8.906,40
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339039	203	R$ 2.449,26	R$ 4.898,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	567	R$ 3.339,90	R$ 6.679,80
SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA	339039	496	R$ 2.226,60	R$ 4.453,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339039	519	R$ 779,31	R$ 1.558,62
SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENÇÃO DA SEMDE	339039	402	R$ 222,66	R$ 445,32
SEC. MUNICIPAL DE CIDADE	14.001.15.452.0034.2104	MANUT. DAS ATIV. DA SEMCID	339039	541	R$ 222,66	R$ 445,32
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAD	339039	440	R$ 445,32	R$ 890,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2084	MANUT. DAS ATIV. DA SEMGOV	339039	483	R$ 222,66	R$ 445,32
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	20.001.06.181.0002.2098	MANUTENÇÃO DO DEP DE TRANSITO	339039	736	R$ 445,32	R$ 890,64
MANUT. DA SEC. DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2078	MANUT. DA SECRETARIA DE FAZENDA	339039	64	R$ 556,65	R$ 1.113,30

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

Folhas nº
CPL

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 30 de abril de 2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 30 de outubro de 2019.

MUNICIPIO DE SORRISO
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

C S M COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI
LUCAS CORREA DE SOUZA
PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROGERIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 007.054.121-30

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68